

SEMMAS

Secretaria Municipal de
Meio Ambiente e Sustentabilidade



P R E F E I T U R A D E
MANAUS

Rua Rubídio, nº 288, Vila da
Prata.
Manaus – AM CEP 69030 -530
Tel.: 3236-7907/(Fax) 3236-8521
www.manaus.am.gov.br

Fls.: _____

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL Nº 15/2018 -TACA-
SEMMAS**

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
AMBIENTAL-TACA que entre si celebram a **Secretaria
Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade -
SEMMAS e A. VALÉRIO BRITO - ME (PROCESSO
nº 2013/15848/15872/00067).**

Pelo presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL
- TACA, a autuada **A. VALÉRIO BRITO - ME**, portadora do CNPJ nº 04.845.539/0001-
00, com endereço na Av. Álvaro Botelho Maia, nº 945, bairro São, CEP 69093-000 –
Manaus/AM, representada por **Alessandra Valério Brito**, brasileira, casada, CPF nº
493.661.572-20, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA, OBRIGA-SE** perante a
AUTORIDADE AMBIENTAL da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Sustentabilidade – SEMMAS**, sediada em Manaus na Rua Rubídio, nº 288 - Vila da
Prata, CNPJ sob o nº. 07.854.190/0001-53, doravante denominada
COMPROMITENTE, representada por seu Secretário, o Sr. **ANTÔNIO NELSON DE
OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. 13500139 SSP/AM e do CPF
nº. 660.661.402-30, conforme delegação de competência expressa Decreto de 1º de
janeiro no Diário Oficial do Município, edição 3078, e art. 46, III, do Decreto nº. 1.589,
de 25/06/09, a **ADOTAR** as medidas a seguir indicadas, com arrimo do disposto no art.
225, §3º, da Constituição Federal, art. 228 da Lei Orgânica do Município de Manaus, e
art. 132, §2º e §6º da Lei nº 605 de 24 de julho de 2001, observadas as cláusulas e
condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MITIGAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL – Pelo
presente Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental, a **COMPROMISSÁRIA**,
obriga-se perante a **AUTORIDADE AMBIENTAL**, a adotar as medidas e
condicionantes técnicas em relação a sua atividade e com potencial de impacto no meio
ambiente, de modo a cessar, adaptar, recompor, corrigir ou retirar seus efeitos
negativos sobre o meio, observando rigorosamente os prazos assinalados, contados a partir
de sua publicação no Diário Oficial do Município.



PARÁGRAFO ÚNICO: A qualquer momento este Termo poderá ser revisto, caso seja constatada alguma irregularidade ou haja o descumprimento de quaisquer normas impostas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força deste Termo, e como medida compensatória à infração ambiental cometida, a COMPROMISSÁRIA deverá fornecer o material descrito em tabela abaixo de acordo com o **Projeto Básico – 006/2018 – DOPA/DEAP/SEMMAS, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do presente Termo, bem como arcar com as despesas relativas ao transporte do material a ser entregue Parque Ponte dos Bilhares, localizada na Av. Constantino Nery, s/n, bairro Chapada.**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	TINTA , acrílica, semi brilho para piso, baixo odor, na cor vermelha , composta por emulsão acrílica estirenada, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, aditivos dispersantes, conservantes e dióxidos de titânio, latão com 18 litros.	09	LAT
02	TINTA , acrílica, semi brilho para piso, baixo odor, na cor preta , composta por emulsão acrílica estirenada, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, aditivos dispersantes, conservantes e dióxidos de titânio, latão com 18 litros.	03	LAT
03	TINTA , acrílica, semi brilho para piso, baixo odor, na cor azul , composta por emulsão acrílica estirenada, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, aditivos dispersantes, conservantes e dióxidos de titânio, latão com 18 litros.	03	LAT
04	TINTA , acrílica, semi brilho para piso, baixo odor, na cor amarelo ouro , composta por emulsão acrílica estirenada, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, aditivos dispersantes, conservantes e dióxidos de titânio, latão com 18 litros.	03	LAT



05	TINTA , acrílica, semi brilho para piso, baixo odor, na cor branco , composta por emulsão acrílica estirenada, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, aditivos dispersantes, conservantes e dióxidos de titânio, latão com 18 litros.	07	LAT
06	TINTA , acrílica, semi brilho para piso, baixo odor, na cor verde folha , composta por emulsão acrílica estirenada, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, aditivos dispersantes, conservantes e dióxidos de titânio, latão com 18 litros.	17	LAT

CLÁUSULA TERCEIRA – Durante o período excepcional, compreendido entre a data de assinatura deste termo e o efetivo cumprimento das obrigações assumidas na **CLÁUSULA SEGUNDA**, a **COMPROMISSÁRIA** não ficará isenta de cumprir as demais diretrizes fixadas pela legislação ambiental federal, estadual e municipal vigentes, nem se eximirá de cumprir determinações ou prestar informações ou esclarecimentos solicitados e exigidos pela **COMPROMITENTE** ou pelos demais órgãos e entidades competentes, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais e administrativas cabíveis, bem como a aplicação das multas a que se referem à Legislação Ambiental do Município.

CLÁUSULA QUARTA - O não cumprimento deste Termo implicará na remessa do (s) processo (s) administrativo (s) à SEMEF para cobrança administrativa e, posteriormente, à Procuradoria Geral do Município – PGM, para que proceda ao competente registro em dívida ativa, com cobrança executiva das obrigações dela decorrentes, como título executivo extrajudicial, na forma do disposto no art. 585, II, do Código de Processo Civil e do artigo 152, §§2º e 3º, da Lei nº 605/2001, de acordo com a nova redação dada pela Lei n. 1815/2013, sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicadas à espécie.

CLÁUSULA QUINTA – O prazo de vigência deste Termo é condicionado ao seu cumprimento integral, que não poderá ultrapassar o prazo estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA**, a contar da data da assinatura do TACA.

SEMMAS

Secretaria Municipal de
Meio Ambiente e Sustentabilidade



P R E F E I T U R A D E
MANAUS

Rua Rubídio, nº 288, Vila da
Prata.
Manaus – AM CEP 69030 -530
Tel.: 3236-7907/(Fax) 3236-8521
www.manaus.am.gov.br

Fls.: _____

CLÁUSULA SEXTA – Ficarão às expensas da COMPROMITENTE a publicação deste Termo, sob a forma de extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente termo passa a fazer parte integrante do processo administrativo nº. **2013/15848/15872/00067**, devendo, a partir da assinatura deste, ser providenciada pelo setor competente a devida juntada ao processo citado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato sob a forma de TACA, referente ao processo em epígrafe tem o seu valor estipulado em R\$ **10.000,00 (dez mil reais)**, para efeito de execução extrajudicial e/ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA - A celebração do presente Termo de Compromisso não põe fim aos processos administrativos a ele relacionados, ficando suspensa a exigibilidade das multas neles previstas, a partir da assinatura deste Instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Uma vez cumpridas integralmente as obrigações estabelecidas neste Instrumento, nos termos da Cláusula Décima abaixo, a multa e o respectivo auto de infração nele referidos dar-se-ão por extintos de pleno direito, para todos os fins.

CLÁUSULA NONA – Considerando que a **COMPROMISSÁRIA** já efetuou o pagamento de 10% do valor da multa, nos termos da cláusula terceira do TACA nº 14/2014-SEMMAS, fica dispensada de realizar novo pagamento referente ao mesmo objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - A Diretoria Técnica Operacional fiscalizará o integral cumprimento deste e, ao final do período previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA**, realizará relatório circunstanciado, o qual identificará a execução total, ou parcial, em que neste caso notificará a **COMPROMISSÁRIA** para querendo justificar, inclusive, com possibilidade de aditar ou não o presente ajuste, precedida das considerações Técnicas do Departamento de Licenciamento com a provação da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (**COMPROMITENTE**), ficando, desde logo, suspenso

SEMMAS

Secretaria Municipal de
Meio Ambiente e Sustentabilidade



P R E F E I T U R A D E
MANAUS

Rua Rubídio, nº 288, Vila da
Prata.

Manaus – AM CEP 69030 -530

Tel.: 3236-7907/(Fax) 3236-8521

www.manaus.am.gov.br

Fls.: _____

qualquer procedimento à execução do referido TACA até que se tenha a resolução do mencionado relatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O foro do presente Termo é o desta cidade de Manaus, com a expressa renúncia da **COMPROMISSÁRIA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

A **COMPROMITENTE** e a **COMPROMISSÁRIA** declaram conhecer todas essas normas e concordam em sujeitarem-se às estipulações, sistemas de penalidade e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

De tudo, para constar foi lavrado o presente termo, em **três vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 05 de novembro de 2018.

Pela **COMPROMITENTE**:

ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Pela **COMPROMISSÁRIA**:

A. VALÉRIO BRITO - ME

(Representante: ALESSANDRA VALÉRIO BRITO – CI nº 1066694-0)

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Assinatura:

Assinatura:

CI/RG:

CI/RG: